

CID CENTRO



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PARANÁ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO
SUSTENTÁVEL DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DO PARANÁ

CIDCENTRO

CNPJ – 11.881.350/0001-20

Rua Rosalvo Petrechen, nº 490 CEP 85200-000 Email: consorcio.cidcentro@gmail.com

SOLICITAÇÃO DE LICITAÇÃO AO MUNICÍPIO DE MATO RICO/PR

Pelo presente e em observância a habilitação ao Edital, Venho solicitar que seja efetuado processo de licitação para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA Elaboração do Orçamento Anual e do PLACIC de 2016 e 2017. Elaboração da Contabilidade de 2016 e 2017. Elaboração e entrega do SIM-AM de 2016 e 2017. Elaboração e encaminhamento das Prestações de Contas Anuais de 2016 e 2017. Emissão e publicação dos Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária e Relatórios de Gestão Fiscal de 2016 e 2017.

Seguem anexos com quantidades e valores estimados, bem como, termo de referência para demais informações necessárias.

Pitanga, Pr., 20 de dezembro de 2017.

Atenciosamente.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Presidente do Consórcio CIDCENTRO

P. R. MELIES & CIA LTDA

CNPJ N.º 12.404.019/0001-82

Rua Moisés Lupion, 965, Centro – CEP 85.270-000 - Palmital – Pr.

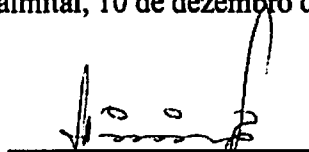
ORÇAMENTO

Para: Comissão de Licitação CID CENTRO.

OBJETO: Elaboração do Orçamento Anual e do PLACIC de 2016 e 2017. Elaboração da Contabilidade de 2016 e 2017. Elaboração e entrega do SIM-AM de 2016 e 2017. Elaboração e encaminhamento das Prestações de Contas Anuais de 2016 e 2017. Emissão e publicação dos Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária e Relatórios de Gestão Fiscal de 2016 e 2017.

Para execução do objeto acima especificado, fica proposto o valor de **R\$ 15.900,00** **(quinze mil e novecentos reais)**.

Palmital, 10 de dezembro de 2017.



Antonio Simiano

responsável

CPF 440.998.789-53

RG n.º 3.122.339-3

ORÇAMENTO

Para: Comissão de Licitação CID CENTRO.

OBJETO: Elaboração do Orçamento Anual e do PLACIC de 2016 e 2017. Elaboração da Contabilidade de 2016 e 2017. Elaboração e entrega do SIM-AM de 2016 e 2017. Elaboração e encaminhamento das Prestações de Contas Anuais de 2016 e 2017. Emissão e publicação dos Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária e Relatórios de Gestão Fiscal de 2016 e 2017.

Para execução do objeto acima especificado, fica proposto o valor de **R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)**.

Santa Maria do Oeste, 12 de dezembro de 2017.



Marcia Renata Rosa
Contadora - CRC-PR 052904/O-1

Em atendimento a solicitação segue cotação de preço.

À Comissão de Licitação CID CENTRO.

Descrição do Objeto:

Elaboração do Orçamento Anual e do PLACIC de 2016 e 2017. Elaboração da Contabilidade de 2016 e 2017. Elaboração e entrega do SIM-AM de 2016 e 2017. Elaboração e encaminhamento das Prestações de Contas Anuais de 2016 e 2017. Emissão e publicação dos Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária e Relatórios de Gestão Fiscal de 2016 e 2017.

Para execução do objeto acima especificado, fica proposto o valor de **RS 18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais)**.

Nova Tebas, 20 de dezembro de 2017.


Nilsa de Souza Horodenski
Contadora
CRC-PR: 045769/O-5



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: P. R. MELIES & CIA LTDA - ME

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 12.404.019/0001-82

Certidão nº: 141639844/2017

Expedição: 11/12/2017, às 14:06:04

Validade: 08/06/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **P. R. MELIES & CIA LTDA - ME**
(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº
12.404.019/0001-82, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ANTONIO SIMIANO - SERVICOS CONTABEIS - EIRELI - ME
CNPJ: 12.404.019/0001-82

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:42:54 do dia 29/08/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 25/02/2018.

Código de controle da certidão: **17D5.79C7.1451.1A90**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 12404019/0001-82
Razão Social: ANTONIO SIMIANO SERVIÇOS CONTÁBEIS
Nome Fantasia: SIMIANO CONTABILIDADE
Endereço: RUA MOISES LUPION 965 TERREO CENTRO / CENTRO / PALMITAL / PR / 85270-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/12/2017 a 09/01/2018

Certificação Número: 2017121102441472087647

Informação obtida em 11/12/2017, às 13:59:38.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Prefeitura Municipal de Palmital
Setor de Tributação

Certidão Número

991

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE:

Protocolo: Requerente:
Finalidade: LICITACAO

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:


Alvará: 30944 Data Abertura: 11/08/2010 CMC:
CGCM: 00000000000009557 P. R. MELIES E CIA LTDA - ME
Cadastro: 2 00009075 Inscrição CPF/CNPJ: 12.404.019/0001-82
Quadra: 0 Lote: 0 Unidade:
Endereço: RUA MOISES LUPION, Nro.: 965
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: PALMITAL Situação: Normal
Atividade Principal: ATIVIDADES DE CONTABILIDADE

Certificamos para os devidos fins que ate a presente data nao existem debitos tributarios vencidos relativo ao cadastro municipal acima mencionado.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar debitos constatados posteriormente mesmo referente ao periodo compreendido nesta Certidao.

VALIDADE CERTIDÃO: 30 DIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR, 11 de dezembro de 2017.



Rafael Andrade Almeida
Matricula 51275
Técnico de Controle de Tributação



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ - 95.684.510/0001-31

Avenida das Araucárias, 01 Centro Fonefax: (042) 3633-1160 CEP: 85240-000
www.matorico.pr.gov.br Email: matoricopr@gmail.com

PORTARIA Nº 019/2017

SÚMULA – Nomeia Comissão Permanente de Licitação e Leilão e dá providências.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

NOMEAR:

Artigo 1º. – Os Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, para comporem a Comissão Permanente de Licitação e Leilão, a qual será responsável por todos os atos necessários aos processos licitatórios que a Lei 8.666/93, assim prever:

PRESIDENTE: JOVANI KORDUN
SECRETÁRIO: ANA CARLA HUMENIUK
MEMBRO: ILSOSON JOSE BINI
SUPLENTES: IGOR HANICZ e MARIA SIMONE NICLEVICZ

Artigo 2º. -- Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando a Portaria 062/2016 de 02 de MAIO de 2016 e as disposições em contrário.

Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico,
10 de JANEIRO de 2017.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PUBLICADO
diário Oficial dos Municípios do Paraná

CID CENTRO



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO

SISTEMA DE REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DO PARANÁ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO
SUSTENTÁVEL DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DO PARANÁ

CIDCENTRO

CNPJ – 11.881.350/0001-20

Rua Rosalvo Petrechen, nº 490 CEP 85200-000 Email: consorcio.cidcentro@gmail.com

Mato Rico – PR, 21 de dezembro de 2017.

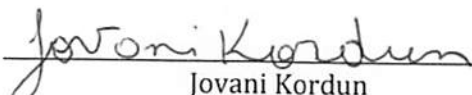
Senhor Prefeito,

De acordo com a informação contida no Ofício expedido pela Secretária Municipal de Educação em 15 de dezembro de 2017, o custo de R\$ 15.900,00 (quinze mil e novecentos reais), de acordo com os orçamentos em anexo.

O Senhor Davi do Lago Costa - Contador informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação, esclarecendo que o pagamento será efetuado através de Dotação Orçamentária, de acordo com o estabelecido no at. 157 incisos I e II da Constituição.

Com fundamento e possível dispensar a licitação para compras, obras e serviços até o percentual de 20% estabelecido no parágrafo único do artigo 24, conjugado com o § 8º do artigo 23, ambos da Lei nº 8.666/1993.

art. 24, inciso II da Lei de Licitações e orientação do E. Tribunal de Contas do estado do Paraná, considerando que o procedimento de DISPENSA se encontra devidamente instruído sob o nº. 38/2017 - PMMR.



Jovani Kordun
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Presidente

**ILMO. SR.
MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL
MATO RICO – PR**

CID CENTRO



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO

SUSTENTÁVEL DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DO PARANÁ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO
SUSTENTÁVEL DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DO PARANÁ

CIDCENTRO

CNPJ – 11.881.350/0001-20

Rua Rosalvo Petrechen, nº 490 CEP 85200-000 Email: consorciocidcentro@gmail.com

TERMO DE REFERÊNCIA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 38/2017.

OBJETO:

A presente licitação tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA Elaboração do Orçamento Anual e do PLACIC de 2016 e 2017. Elaboração da Contabilidade de 2016 e 2017. Elaboração e entrega do SIM-AM de 2016 e 2017. Elaboração e encaminhamento das Prestações de Contas Anuais de 2016 e 2017. Emissão e publicação dos Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária e Relatórios de Gestão Fiscal de 2016 e 2017.

JUSTIFICATIVA: A prestação dos serviços objeto deste visa a atender Elaboração e entrega do SIM-AM de 2016 e 2017. Elaboração e encaminhamento das Prestações de Contas Anuais de 2016 e 2017. Emissão e publicação dos Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária e Relatórios de Gestão Fiscal de 2016 e 2017 CID CENTRO.

Os serviços serão prestados de acordo com a necessidade do CID CENTRO de forma parcelada, mediante solicitação, com início imediato a partir da assinatura do respectivo contrato, no endereço do CID CENTRO, com sede à Rua Rosalvo Petrechen, 490, centro, na cidade de Pitanga – Paraná, neste ato representado por seu Presidente, o Prefeito Municipal, **MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS**. Os quantitativos dos serviços enumerados neste edital, são meramente estimativos, não gerando qualquer obrigação de indenização por parte do CID CENTRO. em favor da Contratada, pela aquisição dos mesmos, em quantidades inferiores às previstas.

Deverão ser fornecidos pela CONTRATADA, os seguintes serviços: Elaboração do Orçamento Anual e do PLACIC de 2016 e 2017. Elaboração da Contabilidade de 2016 e 2017. Elaboração e entrega do SIM-AM de 2016 e 2017. Elaboração e encaminhamento das Prestações de Contas Anuais de 2016 e 2017. Emissão e publicação dos Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária e Relatórios de Gestão Fiscal de 2016 e 2017.

Pitanga, Pr., 20 de dezembro de 2017.

Atenciosamente.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Presidente do Consórcio CIDCENTRO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 97/2017****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 38/2017****PREAMBULO**

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 11.881.350/0001-20, com sede à Rua Rosalvo Petrechen, 490, centro, na cidade de Pitanga – Paraná, neste ato representado por seu Presidente, o Prefeito Municipal, **MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS**, portador da Cédula de Identidade, RG. nº 5.418.844-7-SSP-PR e inscrito no CPF/MF n.º 856.501.889-04, residente e domiciliado na cidade de Mato Rico-PR, torna público, para conhecimento dos interessados, a licitação na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO, tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações subsequentes, de acordo com as condições e exigências estabelecidas neste edital e em seus anexos.

1 - DO OBJETO

1.1 - 1.1 - A presente licitação tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA** Elaboração do Orçamento Anual e do PLACIC de 2016 e 2017. Elaboração da Contabilidade de 2016 e 2017. Elaboração e entrega do SIM-AM de 2016 e 2017. Elaboração e encaminhamento das Prestações de Contas Anuais de 2016 e 2017. Emissão e publicação dos Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária e Relatórios de Gestão Fiscal de 2016 e 2017.

1.2 - A presente dispensa de licitação será julgada pelo critério de **MENOR PREÇO**.

2 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E HABILITAÇÃO

2.1 - Podem participar da presente dispensa pessoas jurídicas cuja finalidade e ramo de atuação sejam pertinentes ao objeto desta, bem como que atendam a todos os requisitos exigidos neste edital.

2.2 - Não poderão participar da presente dispensa de licitação as empresas que se encontram sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 97/2017 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 38/2017**, ou em regime de consórcio, nem aquelas que foram declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública Direta ou Indireta ou punidas com suspensão do direito de licitar e contratar com o CID CENTRO.

3 - DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

3.1 – A empresa vencedora deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e alterações em vigor, acompanhado de prova de seu registro ou inscrição e de eleição de seus atuais administradores, em se tratando de sociedades comerciais ou sociedades por ações; ou
- b) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente quando a atividade assim o exigir; ou
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhadas de prova de diretoria em exercício; c) Prova de Regularidade com a Fazenda Nacional e Secretaria da Receita Federal (Certidão Conjunta Negativa), referente à Dívida Ativa da União, abrangendo a Regularidade das Contribuições Previdenciárias e de terceiros, com validade na data de realização da licitação;



d) Certidão de Regularidade de Situação, CRS, perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, FGTS, c/ validade na realização da licitação; e) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ); f) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual onde for sediada a Empresa; g) Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal onde for sediada a Empresa.

3.2 - Os documentos necessários à habilitação deverão estar dentro do prazo da sua validade, e sua apresentação poderá ser feita através de original, fotocópia autenticada em Cartório ou emitida através da internet.

4 - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

4.1 - Os serviços serão efetuados na Elaboração do Orçamento Anual e do PLACIC de 2016 e 2017. Elaboração da Contabilidade de 2016 e 2017. Elaboração e entrega do SIM-AM de 2016 e 2017. Elaboração e encaminhamento das Prestações de Contas Anuais de 2016 e 2017. Emissão e publicação dos Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária e Relatórios de Gestão Fiscal de 2016 e 2017.

4.3 – Caso a CONTRATADA não re faça os serviços, sujeitar-se-á às sanções previstas neste edital e na legislação pertinente.

5 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 - As despesas decorrentes desta licitação correrão integralmente por conta de dotação orçamentária própria do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DO PARANÁ**, sob o número:

01 Consórcio Intermunicipal - CID Centro

001 Consórcio Intermunicipal CID Centro

04.122.1001.2001 Atividades Manutenção do Consórcio

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

00090 E 00001 0001/01/07/00/00 Recursos do Tesouro (Descentralizados)

Natureza de despesa entre: 3.3.90.39.00.00 e 3.3.90.39.00.00

6 - DA FORMA DE PAGAMENTO

6.1 - O pagamento será efetuado, até o quinto dia útil de cada mês subsequente ao vencido a contar da aceitação e do recebimento definitivo dos serviços pelo **Consórcio Intermunicipal - CID Centro**, por meio de depósito bancário ou por outro meio que vier a ser acordado entre as partes, mediante apresentação da correspondente nota fiscal (corretamente preenchida) ao Setor Financeiro do CID CENTRO.

6.2 - A CONTRATADA deverá expedir a nota fiscal em nome do **CID CENTRO**, constando todos os dados do serviço prestado, as quantidades, preço unitário e preço total, anexando todos os formulários de controle correspondentes para conferência com os quantitativos da nota fiscal, a qual deverá ser encaminhada ao **CID CENTRO**, com a identificação do processo administrativo, nº do contrato, banco, agência e conta corrente.

6.3 – Após a avaliação dos serviços fornecidos, constatado o atendimento de todas as cláusulas contratuais, o gestor do contrato dará ciência na nota fiscal, encaminhando-a, imediatamente, à Diretoria Financeira do **CID CENTRO**.

6.4 - A Nota Fiscal que for apresentada com erro será devolvida a empresa para retificação e reapresentação, acrescendo-se, no prazo fixado no item anterior, os dias que se passarão entre a data da devolução e a da reapresentação.

6.5 – A apresentação da nota fiscal não exime da exibição de outros documentos que sejam necessários para atestar o regular pagamento dos compromissos trabalhistas, encargos



sociais, ou outros aos quais estejam obrigados, o que deverá ser providenciado no prazo de (três) dias após solicitados. Para atendimento do pagamento da nota fiscal, a CONTRATADA, deverá encaminhar cópia da mesma, no dia da emissão, ao **Email: consorciocidcentro@gmail.com**

7 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1 - Em caso de não cumprimento da entrega dos serviços constante no Anexo I, ficará o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) ao dia de atraso, limitada a 2% (dois por cento) sobre o valor total do serviço podendo o **CID CENTRO** tomar outras providências legais cabíveis.

7.2 - As penalidades previstas neste Edital serão aplicadas sem prejuízo das cominações estabelecidas na Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

8 - DO CONTRATO

8.1 - O licitante vencedor será convocado para assinar o contrato, devendo fazê-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação, salvo motivo justificado e devidamente aceito pela Administração, podendo solicitar a prorrogação do prazo, uma única vez, e por igual período, conforme estatui o parágrafo primeiro do art. 64 da Lei nº 8.666/93, sob pena de sujeitar-se às sanções legais previstas neste edital.

8.2 - O contrato será elaborado pelo **CID CENTRO**.

8.3 - A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades legalmente estabelecidas.

8.4 - Ao **CID CENTRO** fica assegurado o lícito direito de subsistindo razões plausíveis e de interesse coletivo, rescindir, unilateralmente, o contrato, em qualquer circunstância e época da execução do contrato, depois de notificada, do ato, à parte contratada, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem ônus ou responsabilidades decorrentes para o Poder Público e devidos fins de direito.

8.5 - O contrato poderá ser cancelado nas hipóteses previstas na Lei Federal nº 8.666/93, e, em especial:

8.5.1 - Por ato unilateral escrito da Administração, quando:

- a) O fornecedor deixar de cumprir as exigências do ato convocatório que deu origem ao registro de preços.
- b) O fornecedor não atender à convocação para firmar Contrato decorrente da Dispensa de Licitação ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pelo **CID CENTRO**.
- c) o fornecedor der causa à rescisão de contrato.
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato.
- e) o fornecedor praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita.
- f) o fornecedor subcontratar, ceder ou transferir, no todo ou em parte, o objeto ajustado e também nos casos de fusão, cisão ou incorporação.
- g) o fornecedor entrar em regime de falência, dissolver-se ou extinguir-se.
- h) o fornecedor ser declarado inidôneo e/ou ser suspensa do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública.
- i) por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.
- j) o produto sair de linha de produção.

8.5.2 - Amigavelmente, por acordo das partes, quando o fornecedor, mediante solicitação por escrito aceita motivadamente pelo **CID CENTRO**, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços, devendo o



termo de rescisão dispor sobre a recomposição dos prejuízos do CID CENTRO. decorrentes da rescisão, quando houver.

8.5.3 - A solicitação da Contratada para cancelamento dos Serviços deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias corridos, assegurando-se o fornecimento do produto registrado, por prazo mínimo de 45 (quarenta e cinco) dias corridos, contado a partir da comprovação do envio da solicitação do cancelamento, salvo na hipótese da impossibilidade de seu cumprimento, devidamente justificado e aprovado pelo CID CENTRO.

8.5.4 - A comunicação do cancelamento do produto, será feita por correspondência com recibo de entrega, juntando-se comprovante nos autos.

8.5.5 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o lugar do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Órgão Oficial do CID CENTRO, por uma vez e afixado no local de costume do CID CENTRO, considerando-se cancelado o produto na data de publicação.

8.5.6 - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas, a Administração aplicará as sanções previstas neste Edital e no Contrato, garantido o direito de defesa prévia, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93.

9 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 - Para dirimir quaisquer dúvidas, o proponente poderá entrar em contato com a Gerência de Compras e Licitações do CID CENTRO, pelo **Email: consorciocidcentro@gmail.com**, durante o período das 8h às 12h e 13h às 17h, de segunda-feira à sexta-feira.

9.2 - Esta Dispensa poderá ser:

- anulada, a qualquer tempo, por ilegalidade constatada ou provocada em qualquer fase do processo;
- revogada, por conveniência do CID CENTRO, em decorrência de motivo superveniente, pertinente e suficiente para justificar o ato;
- adiada, por motivo justificado.

10 – DO FORO

10.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Pitanga/PR, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Pitanga, PR, 20 de Dezembro de 2017.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
PRESIDENTE

CID CENTRO



CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO

CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO
SUSTENTÁVEL DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DO PARANÁ

CIDCENTRO

CNPJ – 11.881.350/0001-20

Rua Rosalvo Petrechen, nº 490 CEP 85200-000 Email: consorcio.cidcentro@gmail.com

TERMO DE REFERÊNCIA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 38/2017.

OBJETO:

A presente licitação tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA** Elaboração do Orçamento Anual e do PLACIC de 2016 e 2017. Elaboração da Contabilidade de 2016 e 2017. Elaboração e entrega do SIM-AM de 2016 e 2017. Elaboração e encaminhamento das Prestações de Contas Anuais de 2016 e 2017. Emissão e publicação dos Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária e Relatórios de Gestão Fiscal de 2016 e 2017.

JUSTIFICATIVA: A prestação dos serviços objeto deste visa a atender Elaboração e entrega do SIM-AM de 2016 e 2017. Elaboração e encaminhamento das Prestações de Contas Anuais de 2016 e 2017. Emissão e publicação dos Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária e Relatórios de Gestão Fiscal de 2016 e 2017 CID CENTRO.

Os serviços serão prestados de acordo com a necessidade do CID CENTRO de forma parcelada, mediante solicitação, com início imediato a partir da assinatura do respectivo contrato, no endereço do CID CENTRO, com sede à Rua Rosalvo Petrechen, 490, centro, na cidade de Pitanga – Paraná, neste ato representado por seu Presidente, o Prefeito Municipal, **MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS**. Os quantitativos dos serviços enumerados neste edital, são meramente estimativos, não gerando qualquer obrigação de indenização por parte do CID CENTRO. em favor da Contratada, pela aquisição dos mesmos, em quantidades inferiores às previstas.

Deverão ser fornecidos pela CONTRATADA, os seguintes serviços: Elaboração do Orçamento Anual e do PLACIC de 2016 e 2017. Elaboração da Contabilidade de 2016 e 2017. Elaboração e entrega do SIM-AM de 2016 e 2017. Elaboração e encaminhamento das Prestações de Contas Anuais de 2016 e 2017. Emissão e publicação dos Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária e Relatórios de Gestão Fiscal de 2016 e 2017.

Pitanga, Pr., 20 de dezembro de 2017.

Atenciosamente.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Presidente do Consórcio CIDCENTRO

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.404.019/0001-82 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/08/2010	
NOME EMPRESARIAL P. R. MELIES & CIA LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MELIES CONTABILIDADE			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 69.20-6-01 - Atividades de contabilidade			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R MOISES LUPION	NÚMERO 965	COMPLEMENTO TERREOCENTRO	
CEP 85.270-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PALMITAL	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO milenocontabil@hotmail.com	TELEFONE (42) 3643-1174 / (42) 3643-1343		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/08/2010		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 19/09/2017 às 11:26:20 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

**PARECER JURÍDICO**

Mato Rico – PR, 21 de dezembro de 2017.

Senhor Prefeito,

À apreciação deste Setor Jurídico processo administrativo contratação de empresas para, prestação de serviços: Elaboração do Orçamento Anual e do PLACIC de 2016 e 2017.

Objetivos: contratação de empresas para, serviços: Elaboração do Orçamento Anual e do PLACIC de 2016 e 2017. Elaboração da Contabilidade de 2016 e 2017. Elaboração e entrega do SIM-AM de 2016 e 2017. Elaboração e encaminhamento das Prestações de Contas Anuais de 2016 e 2017. Emissão e publicação dos Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária e Relatórios de Gestão Fiscal de 2016 e 2017.

De acordo com a informação contida no Ofício, expedido pelo **Presidente do Consórcio Cidcentro**, em 15 de dezembro de 2017, o custo de R\$ 7.658,90 (sete mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e noventa centavos), de acordo com os orçamentos juntados no processo.

O Senhor Davi do Lago Costa - Contador informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação, esclarecendo que o pagamento será efetuado através de Dotação Orçamentária, de acordo com o estabelecido no at. 167, incisos I e II da Constituição.

Informa-se que, conforme as condições apresentadas poderá ser dispensada a licitação conforme determina que consórcio Público pode dispensar a licitação para compras, obras e serviços até o percentual de **20% estabelecido no parágrafo único do artigo 24, conjugado com o § 8º do artigo 23, ambos da Lei nº 8.666/1993.**

Assim, não há divergência sobre os limites de valor das licitações realizadas pelos consórcios públicos, pois basta uma interpretação gramatical para se constatar os valores supra citados.

Para Marçal Justen Filho;

É realmente inequívoca a intenção legislativa de criar incentivos ao instituto consorcial. Para Marçal Justen Filho, “o § 8º do art. 23 foi introduzido para facilitar as contratações administrativas que serão efetivadas em nome próprio pelos consórcios públicos. O mesmo intento traduziu-se na edição de regras específicas para contratação direta por dispensa de licitação (...)”. (in Comentários à lei de licitações e contratos administrativos. 13 ed. São Paulo: Dialética, 2008, p. 279) 18. No que tange à dispensa de licitação, vislumbro no artigo 24, parágrafo único, da Lei 8.666/93, significativa vantagem para os consórcios públicos em comparação com os demais entes sujeitos ao Diploma Licitatório.

Assim, é possível que seja formalizado contrato de prestação de serviço por meio de dispensa de licitação, desde que observados os requisitos do inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93, pois trata-se de hipótese especial, e, sendo assim, verificada a ocorrência de tal situação, impõe-se a

CID CENTRO



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO

SISTEMA DE REGISTRO DE EMPRESAS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO
SUSTENTÁVEL DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DO PARANÁ

CIDCENTRO

CNPJ – 11.881.350/0001-20

Rua Rosalvo Petrechen, nº 490 CEP 85200-000 Email: consorcio.cidcentro@gmail.com

realização de prévio procedimento de dispensa de licitação para a contratação nos termos do que determina o parágrafo único do artigo 26 da aludida Lei.

Por fim, fica o processo em condições de ser autorizado pela autoridade competente, se assim entender conveniente a administração pública, ressaltando que as empresas apresentaram em conjunto com os orçamentos comprovantes de regularidade junto ao INSS e FGTS, e a empresa vencedora deverá ainda apresentar as demais certidões: Receita Federal, Estadual e Municipal e ainda apresentar cópia do contrato social e certidão de débitos trabalhistas.

É o Parecer, que será submetido a superior apreciação.

AGUINALDO BONILHA PILLA
Assessor Jurídico

ANTONIO SIMIANO - SERVIÇOS CONTÁBEIS - EIRELI ME
CNPJ: 12.404.019/0001-82 e NIRE 41600519531
CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI EM
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA

ANTÔNIO SIMIANO, brasileiro, maior, Contador, divorciado, nascido na cidade de Manoel Ribas, Estado do Paraná, no dia 12/03/1961, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF) sob n.º 440.998.789-53, portador da Cédula de Identidade Civil Registro Geral (RG) sob n.º 3.122.339-3 expedida em 25/10/1979 pela Secretaria de Segurança Pública de Estado do Paraná, e registro no Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Paraná sob o n.º PR-024431/O-0, residente e domiciliado na Cidade de Palmital, Estado do Paraná, à Rua Moisés Lupion, n.º 965, bairro Centro, CEP 85.270-000, na condição de Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada **EIRELI - ANTÔNIO SIMIANO - SERVIÇOS CONTÁBEIS - EIRELI ME**, com sede e domicílio na Cidade de Palmital, Estado do Paraná, à Rua Moisés Lupion, n.º 965, bairro Centro, CEP 85.270-000, cujo ato constitutivo se encontra registrado na Junta Comercial do Paraná sob **NIRE 41106871530** em sessão de 11 de agosto de 2010, e sua última alteração em 15 de dezembro de 2016 sob n.º 41600519531; devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 12.404.019/0001-82, ora transforma seu registro de **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI** em **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**, uma vez que admite neste ato o sócio:

PAULO ROBERTO MELIES, brasileiro, maior, Contador, solteiro, nascido na cidade de Itajaí, Estado de Santa Catarina, no dia 16/02/1995, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF) sob n.º 097.088.649-78, portador da Cédula de Identidade Civil Registro Geral (RG) sob n.º 5.908.501 expedida em 10/03/2017 pela Secretária de Segurança Pública de Estado de Santa Catarina, e Carteira de Identidade Profissional Conselho Regional de Contabilidade do Estado de Santa Catarina, Categoria Contador, n.º do registro SC-041505/O-0 expedida em 01/05/2017, residente e domiciliado na Cidade de Palmital, Estado do Paraná, à Rua Moisés Lupion, n.º 965, bairro Centro, CEP 85.270-000, passando a constituir o tipo jurídico **(206-2) Sociedade Empresária Limitada**, a qual se regerá, doravante, pelo **CONTRATO SOCIAL**, ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios:



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/09/2017 11:08 SOB Nº 41208652071.
 PROTOCOLO: 176353208 DE 14/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11703628582. NIRE: 41208652071.
 P. R. MELIES & CIA LTDA - ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 19/09/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

ANTONIO SIMIANO - SERVIÇOS CONTÁBEIS - EIRELI ME
CNPJ: 12.404.019/0001-82 e NIRE 41600519531
CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI EM
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA

CLAÚSULA PRIMEIRA - Fica transformada esta **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI** em **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**, passando para **P. R. MELIES & CIA LTDA ME**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

Parágrafo Primeiro - DA ALTERAÇÃO DA DENOMINAÇÃO EMPRESARIAL:
A partir desta alteração, a sociedade terá como denominação empresarial: **P. R. MELIES & CIA LTDA ME**.

Parágrafo Segundo - DA ALTERAÇÃO DO NOME DE FANTASIA: A partir desta alteração, a sociedade terá como nome de fantasia: **Melies Contabilidade**.

CLÁUSULA SEGUNDA - O acervo desta Empresa Individual de Responsabilidade Limitada **EIRELI**, é de R\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais); dividido em 88.000 (oitenta e oito mil) quotas, pelo valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada. O Sócio **Antônio Simiano** vende e transfere a importância de R\$ 70.400 (setenta mil e quatrocentos reais), dividido em 70.400 (setenta mil e quatrocentas) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, para o sócio ingressante **Paulo Roberto Melies**, declarando haver recebido, neste ato, em moeda corrente nacional, bem como declara ter recebido todos os seus direitos e haveres.

PARÁGRAFO ÚNICO: O cedente declara que nada tem a reclamar quanto à transferência das quotas, seja a que título for, nem do cessionário e nem da sociedade, dando-lhes plena, geral e irrevogável quitação.

CLÁUSULA TERCEIRA: O sócio ingressante, **Paulo Roberto Melies**, assume direitos e obrigações idênticos aos demais sócios, na forma contratual da sociedade, sendo sua responsabilidade limitada à importância do capital social.

CLÁUSULA QUARTA: O sócio ingressante, **Paulo Roberto Melies**, subscreve e integraliza, neste ato, 70.400 (setenta mil e quatrocentas) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, num valor total de R\$ 70.400,00 (setenta mil e quatrocentos reais).



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/09/2017 11:08 SOB Nº 41208652071.
PROTOCOLO: 176353208 DE 14/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703628582. NIRE: 41208652071.
P. R. MELIES & CIA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 19/09/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

ANTONIO SIMIANO - SERVIÇOS CONTÁBEIS - EIRELI ME
CNPJ: 12.404.019/0001-82 e NIRE 41600519531
CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI EM
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA

CLÁUSULA QUINTA - O Capital Social no valor total de R\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais), dividido em 88.000 (oitenta e oito mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente nacional, a partir da presente alteração ficará assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	%	CAPITAL R\$
ANTÔNIO SIMIANO	17.600	20	R\$ 17.600,00
PAULO ROBERTO MELIES	70.400	80	R\$ 70.400,00
TOTAL	88.000	100	R\$ 88.000,00

CLÁUSULA SEXTA - As quotas sociais são indivisíveis em relação à sociedade, e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o consentimento dos demais sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente, de acordo como que estipulam os Artigos 1056 e 1057 de 10/10/2002 - CC.

CLÁUSULA SÉTIMA - A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas cotas sociais, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do art. 1.052 da Lei nº 10.406/2002-CC.

CLÁUSULA OITAVA - A sociedade será administrada pelo sócio **PAULO ROBERTO MELIES**, ao qual compete **privativa e individualmente** o uso da firma e a representação ativa e passiva, em juízo, ou fora dele, estando o mesmo dispensado da prestação de caução, podendo praticar todos os atos necessários à consecução do objeto social, sendo-lhe, no entanto, vedado o uso do nome da Sociedade, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, bem como a prestação de fiança ou aval, e o comprometimento do mesmo em atos de liberalidade ou de favor, podendo passar poderes para terceiros por procuração.



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/09/2017 11:08 SOB Nº 41208652071.
 PROTOCOLO: 176353208 DE 14/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11703628582. NIRE: 41208652071.
 P. R. MELIES & CIA LTDA - ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 19/09/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

ANTONIO SIMIANO - SERVIÇOS CONTÁBEIS - EIRELI ME
CNPJ: 12.404.019/0001-82 e NIRE 41600519531
CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI EM
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA

Parágrafo Único - O sócio que participar ativamente na administração da sociedade fará jus a uma retirada mensal a título de pró-labore a ser fixada anualmente pelo consenso unânime dos sócios, cuja importância, de acordo com a legislação do Imposto de Renda, será contabilizada como despesa de administração da sociedade.

CLÁUSULA NONA - Os sócios declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar (em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA - Em virtude as alterações, fica o presente Contrato vigorando com as cláusulas e condições seguintes, totalmente consolidadas neste presente instrumento de alteração contratual.

P. R. MELIES & CIA LTDA ME
CNPJ: 12.404.019/0001-82 e NIRE 41600519531
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

ANTÔNIO SIMIANO, brasileiro, maior, Contador, divorciado, nascido na cidade de Manoel Ribas, Estado do Paraná, no dia 12/03/1961, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF) sob n.º 440.998.789-53, portador da Cédula de Identidade Civil Registro Geral (RG) sob n.º 3.122.339-3 expedida em 25/10/1979 pela Secretária de Segurança Pública de Estado do Paraná, e registro no Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Paraná sob o n.º PR-024431/O-0, residente e domiciliado na Cidade de Palmital, Estado do Paraná, à Rua Moisés Lupion, n.º 965, bairro Centro, CEP 85.270-000;

PAULO ROBERTO MELIES, brasileiro, maior, Contador, solteiro, nascido na cidade de Itajaí, Estado de Santa Catarina, no dia 16/02/1995, inscrito no



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/09/2017 11:08 SOB Nº 41208652071.
 PROTOCOLO: 176353208 DE 14/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11703628582. NIRE: 41208652071.
 P. R. MELIES & CIA LTDA - ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 19/09/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

ANTONIO SIMIANO - SERVIÇOS CONTÁBEIS - EIRELI ME
CNPJ: 12.404.019/0001-82 e NIRE 41600519531
CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI EM
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA

Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF) sob n.º 097.088.649-78, portador da Cédula de Identidade Civil Registro Geral (RG) sob n.º 5.908.501 expedida em 10/03/2017 pela Secretária de Segurança Pública de Estado de Santa Catarina, e Carteira de Identidade Profissional Conselho Regional de Contabilidade do Estado de Santa Catarina, Categoria Contador, n.º do registro SC-041505/O-0 expedida em 01/05/2017, residente e domiciliado na Cidade de Palmital, Estado do Paraná, à Rua Moisés Lupion, n.º 965, bairro Centro, CEP 85.270-000;

Únicos sócios da sociedade empresária limitada **P. R. MELIES & CIA LTDA ME**, com sede na Cidade de Palmital, Estado do Paraná, à Rua Moisés Lupion, n.º 965, bairro Centro, CEP 85.270-000, inscrita no CNPJ sob n.º 12.404.019/0001-82, resolvem, consolidar seu contrato social que passará a reger-se pelo que esta contida nas cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade empresaria limitada girará sob o nome empresarial de "**P. R. MELIES & CIA LTDA ME**", e tendo como nome fantasia "**Melies Contabilidade**", será regida por este contrato social, pelo contido Lei n.º 10.406/2002 CC.

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade terá a sua sede, na Cidade de Palmital, Estado do Paraná, à Rua Moisés Lupion, n.º 965, bairro Centro, CEP 85.270-000, que é seu domicílio, podendo, a qualquer tempo, a critério de seus sócios, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA TERCEIRA - O objeto social da sociedade será: Atividades de Contabilidade, CNAE Fiscal 6920-6/01.

CLÁUSULA QUARTA - O prazo de duração da sociedade é de tempo indeterminado e o início das operações sócias, para todos os efeitos, é a data do registro do instrumento constitutivo. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/09/2017 11:08 SOB N° 41208652071.
PROTOCOLO: 176353208 DE 14/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703628582. NIRE: 41208652071.
P. R. MELIES & CIA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 19/09/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

ANTONIO SIMIANO - SERVIÇOS CONTÁBEIS - EIRELI ME
CNPJ: 12.404.019/0001-82 e NIRE 41600519531
CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI EM
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA

CLÁUSULA QUINTA - O Capital Social da sociedade é inteiramente subscrito na forma prevista neste ato, na importância de R\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais), dividido em 88.000 (oitenta e oito mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, devidamente integralizados, em moeda corrente nacional e distribuídos entre os sócios quotistas da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	%	CAPITAL R\$
ANTÔNIO SIMIANO	17.600	20	R\$ 17.600,00
PAULO ROBERTO MELIES	70.400	80	R\$ 70.400,00
TOTAL	88.000	100	R\$ 88.000,00

CLÁUSULA SEXTA - As quotas sociais são indivisíveis em relação à sociedade, e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o consentimento dos demais sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente, de acordo como que estipulam os Artigos 1056 e 1057 de 10/10/2002 - CC.

CLÁUSULA SÉTIMA - A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas cotas sociais, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do art. 1.052 da Lei nº 10.406/2002-CC.

CLÁUSULA OITAVA - Até dois anos depois de averbada a modificação do contrato, responde o cedente solidariamente com o cessionário, perante a sociedade e terceiros, pelas obrigações que tinha como sócio.

CLÁUSULA NONA - O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito a sociedade, discriminando-lhe o preço, forma e prazo de pagamento, para que através dos demais, caso o quadro social esteja composto por mais de dois sócios, exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de sessenta (60) dias, contados do recebimento da notificação, ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido sem que seja exercido o direito de



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/09/2017 11:08 SOB Nº 41208652071.
 PROTOCOLO: 176353208 DE 14/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11703628582. NIRE: 41208652071.
 P. R. MELIES & CIA LTDA - ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 19/09/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

ANTONIO SIMIANO - SERVIÇOS CONTÁBEIS - EIRELI ME
CNPJ: 12.404.019/0001-82 e NIRE 41600519531
CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI EM
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA

preferência, as quotas poderão ser livremente ofertadas a terceiros, estranhos à sociedade, como se sociedade de capital pura fosse.

CLÁUSULA DÉCIMA - A sociedade será administrada pelo sócio **PAULO ROBERTO MELIES**, ao qual compete privativa e individualmente o uso da firma e a representação ativa e passiva, em juízo, ou fora dele, estando o mesmo dispensado da prestação de caução, podendo praticar todos os atos necessários à consecução do objeto social, sendo-lhe, no entanto, vedado o uso do nome da Sociedade, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, bem como a prestação de fiança ou aval, e o comprometimento dos mesmos em atos de liberalidade ou de favor, podendo passar poderes para terceiros por procuração.

Parágrafo Único - O sócio que participar ativamente na administração da sociedade fará jus a uma retirada mensal a título de pró-labore a ser fixada anualmente pelo consenso unânime dos sócios, cuja importância, de acordo com a legislação do Imposto de Renda, será contabilizada como despesa de administração da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O exercício social coincide com o ano civil, devendo em 31 de dezembro de cada ano ser procedido o Balanço Geral de Sociedade obedecido às prescrições legais e técnicas pertinentes a matéria. Os resultados serão atribuídos aos sócios proporcionalmente as suas quotas podendo os lucros a critério dos sócios, serem distribuídos ou ficarem em reserva na Sociedade, conforme determina o Artigo 1065 da Lei 10.406 de 10/01/2003 - Código Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - A reunião dos sócios deve realizar-se ao menos uma vez por ano, nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, dependem da deliberação dos sócios, além de outras matérias indicadas na lei ou no contrato: (I) - tomar as contas do (s) administrador (s) e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico; (II) - designar administradores;



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/09/2017 11:08 SOB N° 41208652071.
 PROTOCOLO: 176353208 DE 14/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11703628582. NIRE: 41208652071.
 P. R. MELIES & CIA LTDA - ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 19/09/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

ANTONIO SIMIANO - SERVIÇOS CONTÁBEIS - EIRELI ME
CNPJ: 12.404.019/0001-82 e NIRE 41600519531
CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI EM
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA

quando for o caso; (III) - tratar de qualquer outro assunto constante da ordem do dia.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Na eventual necessidade de qualquer categoria de sócios retirarem-se da sociedade, por motivo de falecimento, falência, impedimento ou de livre e espontânea vontade, a sociedade não acarretará a dissolução, a qual continuará sua atividade normal com o sócio remanescente e sucessor, mediante alteração do contrato social, indicando o evento e registro na Junta Comercial, em 30 (trinta) dias da data da alteração. **APLICANDO-SE AS EXIGÊNCIAS CABIVEIS EM CADA CASO.**

Parágrafo Primeiro - Em caso de falecimento de um dos sócios, aos herdeiros fica assegurado o direito de substituí-lo se assim o desejarem, e poderão ser incluídos na sociedade.

Parágrafo Segundo - Para qualquer motivo que seja para a saída de sócio da sociedade, seja ele fundador, sucessor e/ou herdeiro, seus haveres sociais serão apurados em balanço geral especial com demonstração de resultado, a ser levantado em 30 (trinta) dias da data da comunicação, e se for do interesse da sociedade ou dos sócios remanescentes.

Parágrafo Terceiro - A retirada, exclusão ou morte do sócio não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos depois de averbada a resolução da sociedade; nem nos dois primeiros casos, pelas posteriores e em igual prazo, enquanto não se requerer a averbação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA - Ficam com a responsabilidade técnica pela execução dos serviços profissionais prestados pela sociedade, de acordo com os objetivos sociais, Antônio Siminano, contador, e Paulo Roberto Melies, também contador; ambos responderam pelos serviços contábeis previstos no art. 25 do Decreto-Lei 9.295 de 1.946;



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/09/2017 11:08 SOB Nº 41208652071.
PROTOCOLO: 176353208 DE 14/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703628582. NIRE: 41208652071.
P. R. MELIES & CIA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 19/09/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

ANTONIO SIMIANO - SERVIÇOS CONTÁBEIS - EIRELI ME
CNPJ: 12.404.019/0001-82 e NIRE 41600519531
CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI EM
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA

PARÁGRAFO ÚNICO: A sociedade não poderá outorgar responsabilidades técnicas a terceiros, inclusive da mesma categoria dos sócios, visto que as mesmas são indelegáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - As divergências que eventualmente ocorrerem entre os sócios na interpretação dos termos e dos casos omissos no presente instrumento serão resolvidas sob o amparo legal da Lei n.º 10.406/2002 CC e outros instrumentos vigentes, que regem a matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - O (s) administrador (es) declara (m), sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar (em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - Nos casos de penhora, arresto ou sequestro de cotas, por iniciativa de terceiros não cotistas em razão de dívida de sócio cotista, terá este o prazo de 3 (três) dias para substituir a penhora das cotas. Não o fazendo, entender-se-á que tais cotas teriam sido ofertadas à venda, pelo que os demais sócios poderão exercer sua preferência de aquisição depositando o equivalente ao valor do patrimônio líquido que elas representem conforme último balanço. Nesta hipótese, a transferência das cotas sociais para o nome do cotista adquirente dar-se-á independentemente da assinatura do transmitente.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - As decisões administrativas, bem como modificações do contrato social que tenham por objetivo a matéria indicada no art. 997 da Lei n.º 10.406/2002 CC, dependem do consentimento de todos os sócios; as demais podem ser decididas por maioria absoluta de votos. Qualquer modificação do contrato social será averbada, cumprindo-se as formalidades previstas neste contrato, sob pena de nulidade.



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/09/2017 11:08 SOB Nº 41208652071.
 PROTOCOLO: 176353208 DE 14/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11703628582. NIRE: 41208652071.
 P. R. MELIES & CIA LTDA - ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 19/09/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

ANTONIO SIMIANO - SERVIÇOS CONTÁBEIS - EIRELI ME
CNPJ: 12.404.019/0001-82 e NIRE 41600519531
CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI EM
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA

CLÁUSULA NONA - Os endereços dos sócios, constantes do Contrato Social ou de sua última alteração serão válidos para o encaminhamento de convocações, cartas, avisos e etc., relativos a atos societários de seu interesse. A responsabilidade de informação de alterações destes endereços e exclusiva dos sócios, que deverão fazê-lo por escrito.

CLÁUSULA VIGÉSSIMA - Os sócios elegem o Foro da Comarca de Palmital, Estado do Paraná, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, elaborado em via única, para que valha na melhor forma do direito, sendo esta via destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná, devidamente rubricadas pelos sócios, depois de anotadas, obrigando-se fielmente por si.

Palmital/Pr., 11 de setembro de 2017.



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/09/2017 11:08 SOB Nº 41208652071.
PROTOCOLO: 176353208 DE 14/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703628582. NIRE: 41208652071.
P. R. MELIES & CIA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 19/09/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

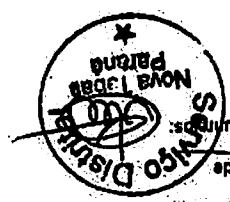
ANTONIO SIMIANO - SERVIÇOS CONTÁBEIS - EIRELI ME
CNPJ: 12.404.019/0001-82 e NIRE 41600519631
CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI EM
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA

Serviço Notarial
Nova Tabas - PR

CPF n.º: 440.998.789-53

Antonio Simiano

Paulo Roberto Melles
CPF n.º: 097.088.649-78



Serviço Distrital de Nova Tabas - PR - Fone: (42) 3643-1332
Através de: ecqxs, controle: gecj7.kzips
Consulte em <http://funarprn.com.br>
comheço por Verdadeira as assinaturas de PAULO ROBERTO
MELLES e ANTONIO SIMIANO, ambos 750860. Da R. Nova
Tabas-PR, 14 de Setembro de 2017.
Em Teste: *[Handwritten Signature]*
Cartão Notarial - Escrevente Jurídico
Empunhas: R\$15,00 (VNC 43,00), São Funarpen: R\$0,75. Funarps:
R\$3,00



CERTIFICADO O REGISTRO EM 19/09/2017 11:08 SOB Nº 41208652071.
PROTOCOLADO: 176353208 DE 14/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703628582. NIRE: 41208652071.
P. R. MELLES & CIA LTDA - ME
Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 19/09/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 142/2017.**
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 38/2017.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 11.881.350/0001-20, com sede à Rua Rosalvo Petrechen, 490, centro, na cidade de Pitanga – Paraná, neste ato representado por seu Presidente, o Prefeito Municipal, **MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS**, portador da Cédula de Identidade, RG. nº 5.418.844-7-SSP-PR e inscrito no CPF/MF nº 856.501.889-04, residente e domiciliado na cidade de Mato Rico-PR, e a empresa **P.R. MELIES E CIA LTDA – ME – CNPJ: 12.404.019/0001-82, com sede na Rua Moises Lupion, 965, Centro CEP: 85.270-000, Palmital/PR.**, neste ato representada por, **ANTONIO SIMIANO**, CPF nº 440.998.789-53, RG, 3.122.339-3, SSP/PR, residente e domiciliado a Rua Moises Lupion, 965, Bairro Centro, CEP: 85.270-000, doravante designada **CONTRATADA**, têm justo e contratado entre si, em decorrência da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 38/2017** e observados os preceitos das Lei Federal nº 8.666/1993, o presente contrato, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O Objeto do presente instrumento contratual é a Elaboração do Orçamento Anual e do PLACIC de 2016 e 2017. Elaboração da Contabilidade de 2016 e 2017. Elaboração e entrega do SIM-AM de 2016 e 2017. Elaboração e encaminhamento das Prestações de Contas Anuais de 2016 e 2017. Emissão e publicação dos Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária e Relatórios de Gestão Fiscal de 2016 e 2017, conforme as condições estabelecidas no edital de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 38/2017.

1.2

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ENTREGA

1.3 2.1 - O serviço será prestado ao CID CENTRO, conforme solicitação.

2.2 - Os serviços deverão ser prestados ao CID CENTRO. **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 11.881.350/0001-20, com sede à Rua Rosalvo Petrechen, 490, centro, na cidade de Pitanga.

2.3 - A empresa vencedora ficará obrigada a refazer imediatamente, às suas expensas, o serviço que vier a ser recusado, bem como danos causados ao CID CENTRO, ocasionado na prestação dos serviços, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.



2.4 - Decorrido o prazo estipulado na notificação, sem que tenha havido a solução dos serviços recusados, o solicitante dará ciência à Presidência do CID CENTRO. , através de Comunicação Interna, a fim de que se proceda à abertura de processo de penalidade contra a empresa, de acordo com as normas contidas neste Edital.

2.5 - A desconformidade da prestação do serviço às condições indispensáveis ao recebimento sujeitará a contratada às sanções previstas na legislação vigente. Todas as despesas relativas, tais como impostos, taxas, tributos, fretes, seguros e demais custos ou encargos fiscais previstos na legislação pertinente, bem como as despesas constantes nas legislações trabalhistas, previdenciária, fiscal e civil decorrente, correrão por conta da empresa contratada.

2.6 - Os valores enumerados no Anexo I, deste edital, são meramente estimativos, não gerando qualquer obrigação de indenização por parte do CID CENTRO. em favor da Contratada, pela aquisição dos mesmos, em quantidades inferiores às previstas no mencionado anexo.

2.7- A prova de entrega é a assinatura do(a) responsável pelo recebimento, no canhoto da nota fiscal, que servirá apenas como ressalva ao fornecedor para fins de cumprimento da data de entrega.

2.8 - Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento dos serviços, serão aplicados à CONTRATADA sanções previstas neste Edital.

2.9 - O setor responsável, atestará a entrega dos produtos nas condições exigidas neste Contrato, constituindo tal atestação requisito para a liberação dos pagamentos à CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA- DO PREÇO E CONDIÇÕES PARA PAGAMENTO

3.1 - Pelo fornecimento ora contratado o CID CENTRO. pagará à CONTRATADA, o valor global de R\$ 15.900,00 (quinze mil reais), referente aos itens da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 38/2017.

3.2 - O pagamento será efetuado, até o quinto dia útil de cada mês subsequente ao vencido e da aceitação e do recebimento definitivo dos serviços pelo CID CENTRO. , por meio de depósito bancário ou por outro meio que vier a ser acordado entre as partes, mediante apresentação da correspondente nota fiscal (corretamente preenchida) ao Setor Financeiro do CID CENTRO.



3.3 - A CONTRATADA deverá expedir, mensalmente, nota fiscal em nome do CID CENTRO. , constando todos os dados do serviço prestado, as quantidades, preço unitário e preço total, anexando todos os formulários de controle correspondentes para conferência com os quantitativos da nota fiscal, a qual deverá ser encaminhada ao CID CENTRO. , com a identificação do processo administrativo, nº do contrato, banco, agência e conta corrente.

3.4 - Após a avaliação dos materiais fornecidos, constatado o atendimento de todas as cláusulas contratuais, o gestor do contrato dará ciência na nota fiscal, encaminhando-a, imediatamente, à Diretoria Financeira do CID CENTRO.

3.5 - A Nota Fiscal que for apresentada com erro será devolvida a empresa para retificação e reapresentação, acrescendo-se, no prazo fixado no item anterior, os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação.

3.6 - A apresentação da nota fiscal não exime da exibição de outros documentos que sejam necessários para atestar o regular pagamento dos compromissos trabalhistas, encargos sociais, ou outros aos quais estejam obrigados, o que deverá ser providenciado no prazo de 3 (três) dias após solicitados.

3.7 - A CONTRATADA deverá emitir nota fiscal separada, para as aquisições do SIMPR.

3.8 - Para atendimento do pagamento da nota fiscal, a CONTRATADA, deverá encaminhar cópia da mesma, no dia da emissão, ao e-mail financeiro@CIDCENTRO.com.br.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - As despesas decorrentes desta contratação correrão integralmente por conta de dotação orçamentária própria do CID CENTRO. , sob o número:

01 Consórcio Intermunicipal - CID Centro

001 Consórcio Intermunicipal CID Centro

04.122.1001.2001 Atividades Manutenção do Consórcio

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

00090 E 00001 0001/01/07/00/00 Recursos do Tesouro (Descentralizados)

Natureza de despesa entre: 3.3.90.39.00.00 e 3.3.90.39.00.00

Categoria Descrição Código da Categoria Econômica Nome da Categoria Econômica

CLÁUSULA QUINTA - PEÇAS INTEGRANTES DO CONTRATO



5.1 - Independentemente de transcrição, integram o presente Contrato o edital de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 38/2017, bem como a documentação e a proposta comercial da CONTRATADA, no que estas não conflitarem com o Contrato e com o edital.

CLÁUSULA SEXTA - DA DURAÇÃO DO CONTRATO

6.1 - O prazo de vigência do contrato será de 12 meses a partir da data da Assinatura do contrato.

6.2 - Mediante termo aditivo, e de acordo com a capacidade operacional do CONTRATADO e as necessidades do CONTRATANTE, os contraentes poderão fazer acréscimos de até vinte e cinco por cento (25%) nos valores limites deste contrato, durante o período de sua vigência.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

7.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Pitanga/PR, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

7.2 - E, por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente contrato em duas (2) vias de igual teor e forma para um único efeito, na presença de duas (2) testemunhas, abaixo assinadas.

Pitanga, 22 de dezembro de 2017

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Presidente do Consórcio Cid Centro
CONTRATANTE

ANTONIO SIMIANO
Socio Administrador
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



EXTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 142/2017
DISPENSA Nº 38/2017

DATA DA ASSINATURA CONTRATO: 22/12/2017

CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal Para o Desenvolvimento Rural e Urbano Sustentável da Região Central do Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 11.881.350/0001-20, com sede à Rua Rosalvo Petrechen, 490, centro, na cidade de Pitanga – Paraná

CONTRADADO: P.R. MELIES E CIA LTDA -ME - CNPJ: 12.404.019/0001-82, com sede na Rua Moises Lupion, 965, Centro CEP: 85.270-000, Palmital/PR.

OBJETO: Elaboração do Orçamento Anual e do PLACIC de 2016 e 2017. Elaboração da Contabilidade de 2016 e 2017. Elaboração e entrega do SIM-AM de 2016 e 2017. Elaboração e encaminhamento das Prestações de Contas Anuais de 2016 e 2017. Emissão e publicação dos Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária e Relatórios de Gestão Fiscal de 2016, e 2017.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 22/12/2017 à 22/12/2018**VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO: R\$ 15.900,00 (quinze mil, e novecentos reais).**

FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos dos serviços serão efetuados até o dia 5º (quinto) dia do mês diretamente à contratada ou representante legal, através da Tesouraria Municipal.

Informa-se que, conforme as condições apresentadas poderá ser dispensada a licitação conforme determina que consórcio Público pode dispensar a licitação para compras, obras e serviços até percentual de 20% estabelecido no parágrafo único do artigo 24, conjugado com o § 8º do artigo 23, ambos da Lei nº 8.666/1993.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

01 Consórcio Intermunicipal - CID Centro

001 Consórcio Intermunicipal CID Centro

04.122.1001.2001 Atividades Manutenção do Consórcio

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

00090 E 00001 0001/01/07/00/00 Recursos do Tesouro (Descentralizados)

Natureza de despesa entre: 3.3.90.39.00.00 e 3.3.90.39.00.00

FORO DE ELEIÇÃO: Comarca de Pitanga, Estado do Paraná.

CID CENTRO



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO
SUSTENTÁVEL DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DO PARANÁ

CIDCENTRO

CNPJ – 11.881.350/0001-20

Rua Rosalvo Petrechen, nº 490 CEP 85200-000 Email: consorcio.cidcentro@gmail.com

Mato Rico – Pr, 22 de dezembro de 2017.

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo de Dispensa de Licitação nº. 38/2017, **HOMOLOGO e AUTORIZO** a contratação da proponente **P.R. MELIES E CIA LTDA -ME - CNPJ: 12.404.019/0001-82, com sede na Rua Moises Lupion, 965, Centro CEP: 85.270-000, Palmital/PR.** contratação de empresas para, **Elaboração do Orçamento Anual e do PLACIC de 2016 e 2017. Elaboração da Contabilidade de 2016 e 2017. Elaboração e entrega do SIM-AM de 2016 e 2017. Elaboração e encaminhamento das Prestações de Contas Anuais de 2016 e 2017. Emissão e publicação dos Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária e Relatórios de Gestão Fiscal de 2016 e 2017, conforme condições e especificações descritiva no termo de referencia, conforme termos da Lei nº. 8.666, de 21 de Junho de 1.993 e alterações, que a contratação para consórcio Público pode dispensar a licitação para compras, obras e serviços até o percentual de 20% estabelecido no parágrafo único do artigo 24, conjugado com o § 8º do artigo 23, ambos da Lei nº 8.666/1993. Na importância de R\$ 15.900,00 (quinze mil e novecentos reais).**

Encaminhe-se o procedimento para as providências necessárias.



Marcel Jayre Mendes dos Santos
Presidente do Consórcio Cid Centro

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
EXTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 142/2017

DISPENSA Nº 38/2017

DATA DA ASSINATURA CONTRATO: 22/12/2017

CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal Para o Desenvolvimento Rural e Urbano Sustentável da Região Central do Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 11.881.359/0001-20, com sede à Rua Rosalvo Petrechen, 490, centro, na cidade de Itaipuaçu – Paraná

CONTRADADO: P.R. MELLES E CIA LTDA –ME – CNPJ: 12.404.019/0001-82, com sede na Rua Moisés Lupion, 965, Centro CEP: 85.270-000, Palmital/PR.

OBJETO: Elaboração do Orçamento Anual e do PLACIC de 2016 e 2017. Elaboração da Contabilidade de 2016 e 2017. Elaboração e entrega do SIM-AM de 2016 e 2017. Elaboração e encaminhamento das Prestações de Contas Anuais de 2016 e 2017. Emissão e publicação dos Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária e Relatórios de Gestão Fiscal de 2016 e 2017.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 22/12/2017 à 22/12/2018

VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO: R\$ 15.900,00 (quinze mil, e novecentos reais).

FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos dos serviços serão efetuados até o dia 5º (quinto) dia de mês diretamente à contratada ou representante legal, através da Tesouraria Municipal.

Informa-se que, conforme as condições apresentadas poderá ser dispensada a licitação conforme determina que consórcio Público pode dispensar a licitação para compras, obras e serviços até o percentual de 20% estabelecido no parágrafo único do artigo 24, conjugado com o § 8º do artigo 23, ambos da Lei nº 8.666/1993.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

01 Consórcio Intermunicipal - CID Centro

001 Consórcio Intermunicipal CID Centro

04.122.1001.2001 Atividades Manutenção do Consórcio

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

00090 E 00001 0001/01/07/0000 Recursos do Tesouro (Descentralizados)

Natureza de despesa entre: 3.3.90.39.00.00 e 3.3.90.39.00.00

FORO DE ELEIÇÃO: Comarca de Itaipuaçu, Estado do Paraná.

Publicado por:

Jovani Kordun

Código identificador:3E1A2910

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 22/12/2017. Edição 1496

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>